

**Documento:** [119240965](#) | **Deliberação****271ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CAEHIS**

AUTOS:	6068.2023/0011892-5
INTERESSADO:	Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB
CONTRIBUINTE:	001.053.0034-9
LOCAL:	Rua Antônio de Godoy, 23, 27 e 33.
ASSUNTO:	<u>Termo de Consentimento para Atividade Edifícia Pública - TCAEP</u>

**Histórico:** Consulta de SMUL/PARHIS, protocolada em 21/12/2023, na vigência das Leis nº 16.050/14 e 17.975/23 (PDE), 16.402/16 e 16.642/17 e Decreto nº 59.885/20, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social - EHIS, subcategoria de uso HIS e nR1-10, em Zona Centralidade (ZC), em imóvel localizado na Subprefeitura Sé, para apreciação por CAEHIS, visando à deliberação quanto ao atendimento à taxa de permeabilidade exigida para o local e a aplicabilidade integral ou não da Lei nº 17.844/22 - PIU CENTRAL

**INFORMAÇÃO/CAEHIS/002/2025**

A CAEHIS, em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2.025, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, entendeu que o presente deverá retornar à SMUL/PARHIS, para prosseguimento, não cabendo à CAEHIS deliberação. Cabe ao interessado informar sob qual legislação ele prosseguirá, podendo pleitear a manutenção dos parâmetros de uso e ocupação do solo originais da edificação, entre eles a taxa de permeabilidade, tanto pelo Art. 79 e 80 da Lei nº 16.642 e Art. 79 do Decreto nº 57.776/17, quanto pelo Art. 38 da Lei nº 17.884/2022, devendo ainda atender as demais disposições legais pertinentes.

**WILSON ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**

PRESIDENTE SUPLENTE DA CAEHIS

PORTARIA SGM Nº 010/2024

**Favoráveis (05):** SMUL 2: Rosana Yamaguti (Suplente); SMUL 3: Wilson Roberto dos Santos Junior (Presidente Suplente/Titular); SMUL 4: Ludymila Herrero Sinkus (Titular); SEHAB 1: Rodolfo Maciel Rodrigues (Titular); SEHAB 2: Jéssica Aparecida da Silva Oliveira (Titular).

**Contrários (00):** Nenhum.**Abstenções (00):** Nenhuma.**Ausentes (03):** SMUL 1, COHAB, SOCIEDADE CIVIL.**Documento:** [119239732](#) | **Deliberação****271ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CAEHIS**

AUTOS:	Aprova Digital nº 33775-23-SP-ALV   SEI nº 1020.2023/0020344-7
INTERESSADO:	B3 Empreendimentos Ltda
CONTRIBUINTE:	071.225.0010-1/0034-9/0035-7
LOCAL:	Rua Tarquínio de Sousa, 13/ 172/ 170/ 152/ 162 x Rua Totônio Pacheco
ASSUNTO:	<u>Alvará de Aprovação de Edificação Nova (HIS/HMP) - Aprova Digital</u>

**Histórico:** Consulta à SMUL/PAHIS, protocolado em 11/10/2023, na vigência das Leis nº 16.050/14, 16.402/16 e 16.642/17 e Decreto nº 59.885/20, destinado a Empreendimento de Habitação de Interesse Social- EHIS, subcategorias de uso HIS-2, R2v-1, em Zona Mista (ZM), em imóvel localizado na Subprefeitura Santana/Tucuruvi, quanto à aceitação do acesso proposto pela Rua Tarquínio de Sousa, nos termos da alínea "b" do inciso IV do Artigo 9º do Decreto nº 59.885/20.

**INFORMAÇÃO/CAEHIS/001/2025**

A CAEHIS, em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2.025, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, entendeu que o presente deve retornar à SMUL/PARHIS, para comunicar o interessado que comprove a largura mínima de via, em especial nos trechos mais estreitos, em atendimento a alínea 'b' do inciso IV do Art. 9º do Decreto nº 59.885/20.

**WILSON ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**

PRESIDENTE SUPLENTE DA CAEHIS

PORTARIA SGM Nº 010/2024

**Favoráveis (05):** SMUL 2: Rosana Yamaguti (Suplente); SMUL 3: Wilson Roberto dos Santos Junior (Presidente Suplente/Titular);

**SMUL 4:** Ludymila Herrero Sinkus (Titular); **SEHAB 1:** Rodolfo Maciel Rodrigues (Titular); **SEHAB 2:** Jéssica Aparecida da Silva Oliveira (Titular).

**Contrários (00):** Nenhum.**Abstenções (00):** Nenhuma.**Ausentes (03):** SMUL 1, COHAB, SOCIEDADE CIVIL.**Documento:** [119240450](#) | **Deliberação****271ª REUNIÃO ORDINÁRIA - CAEHIS**

AUTOS:	6068.2025/0000240-8
INTERESSADO:	Lucio Nazaré Empreendimento Imobiliário SPE Ltda.
CONTRIBUINTE:	119.307.0083-1
LOCAL:	Avenida Marginal Esquerda Anchieta, 3.615.
ASSUNTO:	<u>Consulta à CAEHIS</u>

**Histórico:** Consulta à SMUL/ATECC/CAEHIS, protocolada em 10/01/2025, Lei nº 16.050/14 e Lei nº 17.975/23 (PDE), Lei nº 16.402/16, Lei nº 18.081/24 e Lei nº 18.177/24 (LPUOS), Lei nº 16.642/17 (COE) e Decreto nº 63.728/24, destinado a construção de conjunto residencial vertical, em Zona Predominantemente Industrial (ZPI-1), em imóvel localizado na Subprefeitura Ipiranga, para manifestação técnica referente ao acesso de empreendimento por servidão de passagem.

**PRONUNCIAMENTO/CAEHIS/002/2025**

A CAEHIS, em sua 271ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de fevereiro de 2.025, nos termos da competência dada pelo Art. 88 da Lei nº 15.764/2013 e Art. 83 do Decreto nº 59.885/2020, por unanimidade de votos, pelo indeferimento do presente em face da inexistência de previsão legal para deliberação pela CAEHIS quanto à possibilidade de acesso ao empreendimento através da faixa de servidão, conforme inciso II do artigo 7º do decreto 63.728/2024.

**WILSON ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR**

PRESIDENTE SUPLENTE DA CAEHIS

PORTARIA SGM Nº 010/2024

**Favoráveis (05):** SMUL 2: Rosana Yamaguti (Suplente); SMUL 3: Wilson Roberto dos Santos Junior (Presidente Suplente/Titular); SMUL 4: Ludymila Herrero Sinkus (Titular); SEHAB 1: Rodolfo Maciel Rodrigues (Titular); SEHAB 2: Jéssica Aparecida da Silva Oliveira (Titular).

**Contrários (00):** Nenhum.**Abstenções (00):** Nenhuma.**Ausentes (03):** SMUL 1, COHAB, SOCIEDADE CIVIL.**CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO****Documento:** [120631374](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/006/2025**

*Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SEME no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ([120112141](#)), contida no SEI [6019.2023/0002929-1](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([120191802](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, por unanimidade de votos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer no FUNDURB.

**Art. 2º.** Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

Favoráveis (4): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano

Martins de Oliveira (Suplente); Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).  
Contrário (0): Nenhum.  
Ausentes (6): Titulares e suplentes de SGM, GAB. PREFEITO, CMH, CADES, CMTT e CMPU1.

**Documento:** [120634807](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/007/2025**

*Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SMT no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte ([119879846](#)), contida no SEI [6020.2023/0065744-1](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([120191802](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, por maioria de votos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a alteração do Plano Anual de Aplicação para o exercício 2024 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte, sem alteração do limite total do FUNDURB, conforme consta no Anexo I ([120665996](#)).

**Art. 2º.** Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte no FUNDURB.

**Art. 3º.** Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

Favoráveis (3): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente); SF, Fabiano Martins de Oliveira (Suplente).

Contrário (1): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo.  
Ausentes (6): Titulares e suplentes de SGM, GAB. PREFEITO, CMH, CADES, CMTT e CMPU1.

**Documento:** [120629395](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/008/2025**

*Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SMC no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 16.050/2014, que aprova a política de Desenvolvimento Urbano e o Plano Diretor Estratégico — PDE do Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 57.547/2016, que regulamenta o Fundo de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB;

**CONSIDERANDO** a Nota Técnica da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa ([119852006](#)), contida no SEI [6025.2023/0023619-2](#), e a Nota Técnica da Secretaria Executiva do FUNDURB ([120191802](#)) contida no SEI [6068.2017/0000100-8](#);

O Plenário do Conselho Gestor do FUNDURB, em sua 41ª Reunião Ordinária, realizada em 25 de fevereiro de 2025, por maioria de votos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2024 da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa no FUNDURB.

**Art. 2º.** Ao fim da execução de Restos a pagar, a Secretaria deverá encaminhar a planilha anexa a nota técnica com os valores da execução orçamentária atualizados, para deliberação da atualização da Prestação de Contas Anual pelo Conselho Gestor.

Favoráveis (2): Poder Público: SMUL, Paulo Leite Júnior (Suplente 2); SMSUB, Cintia Grecov Peres (Suplente 2);  
Contrário (1): Sociedade Civil: CMPU2, José André de Araújo (Titular).  
Ausentes (7): Titulares e suplentes da SF, SGM, GAB. PREFEITO, CMH, CADES, CMTT e CMPU1.

**Documento:** [120627019](#) | **Resolução****Resolução SMUL.ATECC.FUNDURB/005/2025**

*Aprova a Prestação de Contas Anual 2024 da SMSUB no Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano - FUNDURB.*